



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 75 - SESSÃO SOLENE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE
MATO GROSSO DO SUL

Aos dezenove dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa, às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se, em sessão solene, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Milton Malulei. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes: Des. Nelson Mendes Fontoura, Paulo Tadeu Haendchen, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini, Frederico Farias de Miranda e Abrão Razuk. Encontravam-se presentes, ainda, autoridades convidadas, representantes de partidos políticos, candidatos eleitos, amigos e familiares, imprensa. O Desembargador Presidente convidou, para compor a mesa, o Presidente da Assembléia Legislativa, deputado Londres Machado, Presidente do Tribunal de Justiça, Des. Higa Nabukatsu, Prefeito de Campo Grande, Sr. Lúdio Martins Coelho, Presidente da OAB em exercício, Sr. João Peres Soller, Representante do Comandante do Comando Militar do Oeste, Gal. Bda. Sady Guilherme Schmidt, Presidente do Tribunal de Contas, Cons. Carlos Ronald Albaneze e o Procurador Geral da Justiça, Dr. Ovídio Pereira. Dando início à sessão solene de diplomação dos eleitos em 3 de outubro de 1990, o Desembargador Presidente convidou a Banda da Polícia Militar e aos presente para executar o Hino de Mato Grosso do Sul, Hino da Bandeira e Hino Nacional. A seguir, o Desembargador Presidente passou a palavra para a Juíza Federal e Membro deste Tribunal, Dra. Suzana de Camargo Gomes, para saudar os candidatos eleitos. Dra. Suzana de Camargo Gomes: "A auréola da democracia esparge seus raios luminosos, no dia de hoje, sobre o Estado de Mato Grosso do Sul dado que, nesta solenidade de diplomação dos candidatos eleitos, se dá a consagração formal do resultado da vontade popular manifestada nas urnas, quando das eleições do dia 3 de outubro de 1990. É indubitável que um caminho árduo foi percorrido pelos candidatos e pela Justiça Eleitoral, de sorte a assegurar a supremacia do voto, de maneira a garantir que se efetivasse amplamente a liberdade de expressão do povo sul mato-grossense na escolha de seus representantes. De um lado, os candidatos se embrenharam na luta incansável e incessante de trans-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

mitir seus ideais, suas promessas de solução, para os ingentes problemas que afetam este solo hospitaleiro e seus habitantes, para assim buscarem êxito no sufrágio de seus nomes no pleito eleitoral. A par disto, a Justiça Eleitoral, como um todo, desvelava-se no sentido de permitir o império da lei, cerceando os abusos e ilicitudes registrados, sempre colocando, no pedestal maior, o direito do povo sul-mato-grossense de, com liberdade, segurança, lisura e moralidade, poder tranqüilamente escolher aqueles que seriam seus representantes políticos. É que uma eleição tem o sentido maior e inolvidável de permitir que as vozes dos eleitores, dos rincões mais distantes aos mais próximos, possam alçar vôo serenamente na concretização do direito de voto. Insofismavelmente, é o voto a arma por excelência de um povo, pois representa a mais lídima manifestação da vontade popular. Daí porque procurou a Justiça Eleitoral, de todas as formas, velar por esse sagrado direito. E para a consecução desse nobilitante desiderato, há de se registrar, foi decisivo o empenho denotado pelo insigne Presidente deste Sodalício, Desembargador Milton Malulei, que com maestria ímpar, acendrado vigor e sentimentos de eqüidade e justiça, conduziu os desígnios do processo eleitoral por entre as águas límpidas da legalidade e moralidade. Nosso preito de louvor a Vossa Excelência. Contribuição inestimável e valorosa prestou, igualmente, o eminente Desembargador Nelson Mendes Fontoura, que, com desvelo e dedicação profunda, mostrou-se infatigável, tanto na prestação da tutela jurisdicional como quando da apuração e totalização dos votos. E, também, no cumprimento desse honroso munus se houveram com notabilidade, neste cenáculo, os destacados Juízes Dr. Luiz Carlos Santini e Dr. Frederico Farias de Miranda, além dos ilustres membros Dr. Jorge Antônio Siufi e Dr. Paulo Tadeu Haendchen, sempre tendo presente o Ministério Público Eleitoral, na pessoa do Dr. Luiz de Lima Stefanini, realizando a missão efetiva de fiscal da lei. Ademais, a colaboração dos Excelentíssimos Juízes Eleitorais, espalhados em todo o Estado, e dos diligentes funcionários, tanto deste egrégio Tribunal como de toda a Justiça Eleitoral, constituíram-se, também, em fatores preponderantes para que as eleições transcorressem dentro dos parâmetros da normalidade e em compasso com a lei. Mas, não é só. Os habitantes desta terra fraterna e generosa, bem como os candidatos envolvidos no prélio político, muito coadjuvaram



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

para que o processo eleitoral atingisse o seu ápice, indene a vícios e escoimado dos interesses malsãos. É bem verdade que, não raras vezes, foram necessárias as admoestações, a aplicação de sanções, a conscientização dos infratores acerca da relevância do processo eleitoral seguir seu curso em obediência absoluta aos primados insculpidos na Constituição Federal e Estadual, e nas leis do país, mas mesmo nessas ocasiões, quando o calor dos embates políticos mais recrudesce, constatou-se que os candidatos não quedaram-se irreverentes diante do comando da ordem legal. E, assim, para gáudio e honra do povo sul-mato-grossense, pode hoje ser destacado que o nosso Estado não viveu eleições viciadas pela fraude, maculadas pela ausência de lisura, ou mesmo vilipendiadas pela ilicitude e ilegalidade. Ocorreram, somente, as naturais lutas na busca da obtenção do voto, da aceitação popular, mas sem que fosse registrada a ocorrência deplorável do escrutínio conspurcado pela falsificação, pela fraude, pelo vício. E essa é uma vitória que deve ser atribuída a toda a comunidade sul-mato-grossense, e que hoje se sublima no momento da diplomação dos representantes escolhidos pelo povo de nosso Estado. Ora, a diplomação dos candidatos, que irá ocorrer nesta data, tem um significado e relevância inominável, dado que, em última análise, representa a tradução da vontade popular. Os candidatos que serão diplomados hoje foram os escolhidos ontem, posto que no dia 3 de outubro de 1990, os cidadãos de Mato Grosso do Sul, livremente, depositaram nas urnas suas preferências, o que redundou na aclamação dos eleitos e, agora, ensejará a conseqüente entrega dos diplomas. Portanto, a solenidade que irá registrar-se tem o condão de demonstrar o espírito e a imagem de um povo e, indubitavelmente, é o marco inicial de uma trajetória a ser seguida pelos representantes políticos eleitos, no sentido de não esquecerem as esperanças que foram lançadas no mais recôndito íntimo dos eleitores, para assim buscarem, com todo empenho, minorar os sofrimentos, as mazelas que campeiam em nosso solo, realizando, destarte, o bem comum. Assim, os candidatos eleitos, no momento em que estiverem recebendo seus diplomas, não estarão a ter em suas mãos, simplesmente, os títulos expedidos pela Justiça Eleitoral, que atestam terem sido os escolhidos nas eleições passa-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

das, mas estarão de posse da tradução iniludível da vontade popular. Inegavelmente, é o diploma a prova escrita e cabal da aquiescência do grupo eleitoral em relação ao candidato. E, ao ser concedido aos eleitos, tem o condão de definir a legitimidade da manifestação do povo nas urnas e, por conseguinte, revelar a representação popular. A partir da diplomação e, posteriormente, com a posse, como legítimos representantes do povo, passam os escolhidos nas urnas a deter condições especiais, pois ao senhor Governador eleito estará sendo conferida e materializada a função de atender às necessidades imperiosas do povo, e de trabalhar com amor e dedicação pelo bem, pela grandeza, pelo progresso e pela felicidade geral, com a colaboração do senhor Vice-Governador, na realização das missões específicas. Aos senhores Deputados Federais e Estaduais eleitos, bem como ao senhor Senador, portadores que serão das garantias constitucionais expressas nas imunidades parlamentares, caberão o emprego da palavra, no cumprimento do dever de vigilância cívica, em defesa do interesse público e, também, a elaboração das leis. Essas prerrogativas, que deterão como parlamentares, dão os nítidos contornos da relevância da função pública que será assumida, pois passarão a deter, no dizer do eminente Carlos Maximiliano, a garantia que assegura aos membros do Congresso e da Assembléia Legislativa, a 'mais ampla liberdade da palavra, no exercício de suas funções, e os protege contra os abusos e violências por parte dos outros poderes constitucionais, colocando-os em cabal condição de desempenho do mandato'. É que os senadores, os deputados federais e estaduais, face à natureza política de suas atribuições, precisarão estar livres para discutir os assuntos de interesse da coletividade, para tecer críticas, formular apreciações, queixas, reclamações e protestos, não podendo jamais serem omissos no desempenho de seu dever de ofício, resguardando, do alto da tribuna, e na concretização diária da feitura das leis, os destinos da comunidade. É por isso que a sua palavra é livre, pois consoante o escólio do renomado Pinto Ferreira, cabe ao parlamentar 'a virtude suprema da franqueza, tão estimável, tão necessária na linguagem dos que patrocina os interesses populares'. Outrossim, o homem público, a partir da diplomação, passa, também, a submeter a uma



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

série de restrições, em reverência aos princípios da legalidade e moralidade pública, que devem nortear sempre as suas funções, posto que não poderão, desde então, firmar ou manter contrato com pessoa jurídica de direito público, autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista ou empresas concessionárias de serviço público, salvo quando o contrato obedecer a cláusulas uniformes, como também estarão proibidos de aceitar ou exercer cargo, função ou emprego remunerado, inclusive aqueles que sejam demissíveis ad nutum, nas entidades acima elencadas. Essas proibições decorrem do fato de ser o homem público um a-rauto da vontade popular, daí porque a função exercida não pode atender aos seus interesses particulares, mas deve visar sempre o bem comum, dentro dos mais elevados padrões éticos, morais e legais. De sorte que, constata-se, hialinamente, que o ato que hoje será levado a efeito, neste templo de Justiça, não se traduz na mera entrega de um diploma aos candidatos eleitos, mas tem uma importância superlativa, posto que, doravante, estarão sagrados como legítimos representantes do povo sul-mato-grossense e, por conseguinte, passarão a deter as prerrogativas e deveres inerentes à função política, inclusive se submetendo a um regime constitucional próprio, no que tange às responsabilidades assumidas. E, para coroar de maior refulgência a diplomação, há de ser lembrado que esse ato, ao mesmo tempo em que representa o término do processo eleitoral, a cargo da Justiça, revela, também, o limiar de uma nova trajetória a ser trilhada pelos eleitos, no sentido de não olvidarem os compromissos assumidos de realização do bem comum, as promessas feitas, as esperanças lançadas nos corações e, primordialmente, que, no desempenho desse mister, o relevante não está na glória dos cargos ou no amealhamento de riquezas, mas nos interesses do povo, que sempre deverão ser alçados à posição primeira. E, para encerrar esta alocução, destaco que, na realidade, o povo deseja que os eleitos sempre recordem os versos do Canto IX, dos Lusíadas, do grande Camões, ao asseverar que: '... essas honras vãs, esse ouro puro verdadeiro valor não dão à gente: melhor é merecê-los sem os ter do que possuí-los sem os merecer'. Muito obrigada". A seguir, o Desembargador Presidente passou a palavra para o deputado Nelson Trad, representante da coliga-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ção "Frente das Oposições": " Por certo, terá conotação bem diferente o discurso do representante da coligação 'Frente das Oposições', que disputou o pleito de 3 de outubro passado, do sensível, bonito e, principalmente, didático discurso da nobre Juíza Dra. Suzana de Camargo Gomes. Estamos vivendo, na verdade, mais um momento político na sua inteireza, dentro do calendário eleitoral a que somos submissos. E, se é um momento político na caminhada da transparência da vontade popular, não poderia este representante, com a mesma serenidade que nos impõe a majestade da solenidade, dizer que há em nós, ainda, a ira sagrada para passionalizar um discurso, quando o povo, no momento de lucidez que o regime democrático lhe permite, tirou-nos da oposição, colocando-nos no poder. Isto tem um significado maravilhoso neste sistema consagrado pelos homens livres deste país, porque, bem me recordo, ainda não se completaram sete anos e a demonstração de civismo, de postura democrática da formação orgânica do estadista nos deu o governador que hoje será diplomado, Sr. Pedro Pedrossian. Todos se recordam da despedida de seu governo, para a entrada de quem se sustentava na oposição. Mas a oposição, como atividade estatal, tem que ser bem exercida, tem que respeitar as regras do sistema democrático, onde os cidadãos são respeitados na medida em que respeitam as regras do sistema. E hoje, nós que exercitamos este papel por quase oito anos, numa conduta limpa, vertical, consciente, crente na verdade que estávamos atendendo e respeitando a vontade do povo, com esta mesma tranqüilidade, estamos aqui para saudar este sistema que teve a sua consagração através da conduta serena, imparcial e, sobretudo, invencível do egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, muito bem presidido pelo ilustre Des. Milton Malulei. Ainda falando na qualidade de oposição, chegou o tempo da nitidez, da definição, porque o povo mudou e vem em nossa direção. O povo já não quer demagogos que os enganem, e sim líderes que ajudem a construir a nação com a verdade, a liberdade responsável e a honradez dos limpos e dos homens sinceros. É crítica, preocupante, a situação do Estado de Mato Grosso do Sul. Atualmente, se convive em determinada parcela da sociedade funcional deste Estado, com homens famélicos, sentindo-se vazios e órfãos de lideranças, numa manifestação



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

positiva de que a verdade das urnas consagrou a vontade de um povo que quer sair deste estado para se completar como homem na sua inteireza, na sua dignidade, para ser bem dirigido e, especialmente, para ser bem governado. Não há progresso real onde tão grande número de pessoas não gera riqueza e nem dela participa. Não se come a justiça da retórica e sim a justiça sob a forma de colheitas abundantes, razão porque nós temos plena e absoluta convicção que os anos de exercício do comando de um Estado, exercitado pelo governador que hoje receberá o seu diploma, será multiplicado em benefício da redenção do homem e, principalmente, da glorificação de sua dignidade. Não temos templos para retalhar, não é momento de se jurar vingança. O que nós nos propomos é promover neste Estado a reforma de costume, em que consiste, substancialmente, neste esforço sincero, neste empenho apaixonado, nesta decisão inabalável de realizar no governo apenas o seguinte: governar. Por isso, desejando que o Sr. Pedro Pedrossian renove as suas qualidades de grande criador e, sobretudo, de homem avançado no tempo, que nunca brigou por uma eleição, mas que sempre sustentou a defesa de uma geração, possa, neste momento solene, mais uma vez, recebendo o diploma da sua consagração, fazer do seu juramento o juramento inteiro para uma geração. E a nós legisladores estaduais e federais, que temos a responsabilidade e vamos honrá-la e cada vez mais cristalizar o bom conceito da classe política, trabalhar de forma incessante, de forma conseqüente, para não nos tornarmos perjuros perante a história de nosso Estado. Posso até adiantar que, pelo que toca a nós candidatos e hoje eleitos deputados federais, iremos encontrar, no Congresso Nacional, barreiras quase intransponíveis, mas não invencíveis, face a um regimento interno que não tem nada de democrático e muito menos de contemporâneo da Constituição de 1988, onde um colegiado de cinco ou seis decidem por 500, onde os deputados se tornam cinzentos e não participam dos grandes debates nacionais, onde as decisões, a parte deliberativa e a parte consultiva, são feitas apenas por um grupo privilegiado dentro do primado do regimento interno. Iremos derrubar também essa barreira. Aos que ficam no nosso Estado de Mato Grosso do Sul, os deputados estaduais, posso garantir que encontrarão uma constituição rígida, perfeita, bem in-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

tencionada, porque ela foi bem escrita e ali a população deste nosso Estado encontrará o abrigo para reacender a esperança e reavivar os seus sonhos. Por isso, apenas por isso, posso repetir, neste momento, aquilo que, classicamente, Tobias Barreto repetia no momento da despedida dos voluntários da pátria, em defesa da soberania das nossas fronteiras: "Enquanto se sente bater no peito a heroica pancada, deixa-se a folha dobrada enquanto se vai morrer". A seguir, a coligação "Frente das Oposições" fez a entrega de placas ao Des. Milton Malulei, aos Srs. Juizes Des. Nelson Mendes Fontoura e Dra. Suzana de Camargo Gomes e ao Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, Ecyclus Ferreira. O Desembargador Presidente deu início à entrega dos diplomas aos eleitos para a Assembléia Legislativa, seguida pelos eleitos à Câmara Federal, Senado, Vice-Governador e Governador. Foram declarados diplomados os candidatos cujos nomes foram declinados pelo Sr. Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, a saber: Para a Assembléia Legislativa: Londres Machado, Oscar Goldoni, Alberto Jorge R. de Oliveira, Maurício Picarelli, Andre Puccinelli, Valdenir Machado, Fernando Cláudio C. Saldanha, Waldemir Moka M. de Brito, Roberto Razuk, Sebastião Santos Tomazelli, Humberto Teixeira, Valdomiro Alves Gonçalves, Eder Moreira Brambilla, José Carlos Monteiro, Franklin Rodrigues Masruha, Cícero Antônio de Souza, Claudinei da Silva, Waldir Neves Barbosa, Wilson Roberto M. de Oliveira, José Pedro Batiston, Loester Nunes de Oliveira, Armando Anache, Aluísio Borges Gomes e José Orcírio M. dos Santos. Para a Câmara Federal: Flávio Augusto C. Derzi, Marilu Segatto Guimarães, Waldir Francisco Guerra, Elísio Miguéis Curvo, José Elias Moreira, George Takimoto e Nelson Trad. O Sr. Valter Pereira de Oliveira não se fez presente. Para o Senado da República: Levi Dias. Para Vice-Governador: Ari Rigo. Para Governador: Pedro Pedrossian. Ao encerrar a sessão, o Desembargador Presidente agradeceu, em nome deste Tribunal, a presença honrosa das dignas autoridades, bem como de todas as pessoas que estiveram assistindo a esta solenidade, invocando as bênçãos de Deus por sobre as cabeças dos Srs. Eleitos, e invocando e realçando o amor à pátria. E, para constar, foi datilografada a pre-



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

sente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo
Exmº Sr. Presidente deste Tribunal.

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul.